



**Secretaria Municipal
de Obras e Serviços
Públicos**

PREFEITURA DE PIRACANJUBA
Secretaria de Obras e Serviços Pùblicos
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO – Compra Direta
Processo Administrativo n.º 256/2026

O Poder Executivo de Piracanjuba, através da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pùblicos, no uso de suas atribuições legais, manifesta interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal n.º 19, de 08 de janeiro de 2024, para Dispensa de Licitação, ocasião que ao final será selecionada a proposta mais vantajosa sob o tipo de julgamento menor preço por item, contratação de empresa especializada para o fornecimento de rolos de tela para alambrado, a fim de suprir a demanda da Secretaria de Obras e Serviços Pùblicos, conforme discriminações e quantidades descritas no Termo de Referência abaixo, o qual encontra-se à disposição dos interessados, no Site Oficial da Prefeitura de Piracanjuba <www.piracanjuba.go.gov.br>, no módulo “*Contratações Diretas I e II*”. Os interessados deverão encaminhar proposta de preços para o e-mail “compras.pjba2028@outlook.com” ou protocolar fisicamente no Departamento de Apoio da Prefeitura de Piracanjuba, localizada na Praça Wilson Eloy Pimenta, n.º 100, Centro – Piracanjuba/GO, no horário das 07h às 11h e das 13h às 17h, início do recebimento de propostas dia 21/01/2026, finalizando no dia 23/01/2026.

Maiores informações pelo telefone do Departamento de Compras (64) 9 9231-0432.

Piracanjuba/GO, 20 de janeiro de 2026.

Fábio Ferreira da Cunha Júnior
Diretor Departamento de Compras

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÙBlicos

Rua Moacir Teles, esquina com Rua 7 de Setembro, nº 360 – Setor Planalto – CEP 75.643-014 –
Piracanjuba/GO

CNPJ: **15.165.148/0001-05** | Telefone: **(64) 99243-7140** | E-mail: obraspba@gmail.com

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O presente processo tem como objetivo a contratação de empresa especializada para o fornecimento de rolos de tela para alambrado, a fim de suprir a demanda da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos de Piracanjuba/GO.

2. JUSTIFICATIVA

O Município de Piracanjuba/GO, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, visa à aquisição de rolos de tela para alambrado, com a finalidade de executar serviços de manutenção e reparos no Estádio Municipal.

A presente demanda tem por objetivo garantir a conservação da infraestrutura física do local, promovendo a segurança dos usuários e a adequada organização do espaço esportivo. A intervenção é necessária em virtude do desgaste natural e de danos identificados na estrutura de cercamento, os quais comprometem a integridade do ambiente e o pleno desenvolvimento das atividades esportivas e recreativas.

Ressalta-se que a manutenção preventiva e corretiva de equipamentos públicos constitui medida essencial para a preservação do patrimônio municipal e para o atendimento ao interesse público, conforme as diretrizes de conservação e manutenção de bens públicos estabelecidas pela Administração Municipal, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade previstos na Lei nº 14.133/2021.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A tabela abaixo relaciona os produtos, suas características e quantitativos que deverão ser adquiridos, de acordo com o levantamento oriundo das unidades gestoras.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	<p>TELA DE ALAMBRADO GALVANIZADO</p> <p>Descrição detalhada:</p> <p>Tela de alambrado galvanizado, destinada à execução de cercamentos e delimitação de áreas públicas.</p> <p>Características técnicas mínimas:</p> <p>Altura: 1,80 metros;</p> <p>Comprimento: 25 metros;</p> <p>Fio: nº 12 galvanizado, de alta resistência;</p>	UN	20

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Moacir Teles, esquina com Rua 7 de Setembro, nº 360 – Setor Planalto – CEP 75.643-014 –
Piracanjuba/GO

CNPJ: 15.165.148/0001-05 | Telefone: (64) 99243-7140 | E-mail: obraspba@gmail.com

	<p>Diâmetro do fio: entre 2,65 mm e 2,80 mm;</p> <p>Malha: 7 cm (formato losangular);</p> <p>Material: aço galvanizado, com camada protetora anticorrosiva que assegure resistência à oxidação e durabilidade mesmo em áreas externas;</p> <p>Acabamento: uniforme, livre de rebarbas, ferrugens ou imperfeições.</p>		
--	---	--	--

4. DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1 A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, com fundamento no **artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133**, de 1º de abril de 2021, que estabelece contratação que envolva lavouras inferiores a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil, quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) no caso de outros serviços e compras:

4.2 A presente contratação **fica dispensada da elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP)**, nos termos do **inciso I do artigo 72 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, por se tratar de **contratação cujo objeto possui valor inferior ao limite estabelecido para dispensa de licitação**.

4.3 Considerando que o Plano Anual de Contratações (PCA) ainda se encontra em fase de estruturação, a presente contratação fundamenta-se nas demandas recorrentes e nas contratações realizadas em exercícios anteriores.

5. DA VIGÊNCIA

5.1. A presente contratação terá vigência estimada de **30 dias, não sendo passível de prorrogação**, conforme a natureza imediata da execução e o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. O fornecimento dos bens/prestação dos serviços se dará no prazo contado a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço, no prazo de 30 dias.

5.3 Considerando que a presente contratação se enquadra por limite de valor, nos termos dos incisos I e II do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021, e que a entrega do objeto ou a prestação dos serviços ocorrerá de forma “imediata**”, fica dispensada a elaboração de minuta contratual, podendo ser adotados outros instrumentos hábeis de formalização, como nota de empenho, ordem de fornecimento, autorização de execução de serviço ou documento equivalente, conforme previsto na legislação vigente.**

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Moacir Teles, esquina com Rua 7 de Setembro, nº 360 – Setor Planalto – CEP 75.643-014 –
Piracanjuba/GO

CNPJ: **15.165.148/0001-05** | Telefone: **(64) 99243-7140** | E-mail: obraspba@gmail.com

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

6.1. O comprometimento do saldo orçamentário será feito pela dotação encaminhada pela contabilidade.

7. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADA:

7.1. Os produtos deverão ser entregues conforme especificações deste Termo de Referência, do contrato, de sua proposta, e demais recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

7.2. Responsabilizar-se pela execução do objeto, de forma que seja garantido o cumprimento de todas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Contrato;

7.3. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade ao CONTRATANTE;

7.4. Relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da execução dos serviços;

7.5. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.6. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.7. Atender às determinações da fiscalização do CONTRATANTE;

7.8. Prestar esclarecimentos ao CONTRATANTE sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam interesse do CONTRATADO, independentemente de solicitação;

7.9. Responsabilizar-se, inclusive civil e criminalmente, por eventuais danos causados ao CONTRATANTE, aos seus servidores e empregados ou a terceiros, independentemente de culpa ou dolo, inclusive respondendo pelos danos causados pelos empregados ou prestadores na execução dos serviços;

7.10. Comparecer, sempre que convocada, ao local designado pelo CONTRATANTE, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas, para esclarecimentos de quaisquer problemas relacionados aos serviços contratados;

7.11. Manter o CONTRATANTE informado de todos os detalhes dos serviços, de acordo com as conveniências desta, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis após a consulta.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Para viabilizar os trabalhos contratados, será de obrigação do Município disponibilizar o material necessário para a execução dos serviços;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Moacir Teles, esquina com Rua 7 de Setembro, nº 360 – Setor Planalto – CEP 75.643-014 –
Piracanjuba/GO

CNPJ: 15.165.148/0001-05 | Telefone: (64) 99243-7140 | E-mail: obraspba@gmail.com

- 8.2. Proporcionar todas as condições para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações, dentro das normas e condições contratuais;
- 8.3. Designar servidor(es) responsável para fiscalizar a execução dos serviços;
- 8.4. Notificar por escrito o profissional, as ocorrências de eventuais imperfeições no curso da prestação dos serviços, fixando prazo para sua correção;
- 8.5. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO, nos preços e nas condições pactuadas no contrato.

9. DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

- 9.1. Observado o disposto no artigo 117, da Lei Federal nº 14.133/21, o acompanhamento, a fiscalização, o recebimento e a conferência dos serviços, serão realizados pela Secretaria;
- 9.2. A Secretaria, através de seu fiscal, atestará no documento fiscal correspondente, a prestação dos serviços nas condições exigidas, constituindo tal atestação requisito para a liberação dos pagamentos à CONTRATADA;
- 9.3. A prestação dos serviços do objeto deste Termo de Referência, somente se efetivará com a atestação referida no item anterior.

10. DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

- 10.1. O valor total da despesa será obtido após o levantamento de preço nos termos do artigo 23 da Lei Federal 14.133/21, com o recebimento de propostas adicionais através do e-mail do Departamento de Compras da Prefeitura de Piracanjuba/GO.
- 10.2. O preço deverá ser cotado considerando-se quaisquer valores gastos ou despesas, seguros, transporte, tributos e ainda todas as despesas que diretamente ou indiretamente incidirem na execução dos serviços.
- 10.3. A proposta de preços deverá apresentar prazo de validade mínimo de 60 (sessenta) dias.
- 10.4. Por se tratar de contratação direta por dispensa de licitação em razão de valor, **não se aplica o disposto quanto à possibilidade de acréscimos ou supressões contratuais previstas no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.**
- 10.5. A forma de pagamento será de 30 (trinta) dias, após a protocolização da Nota Fiscal, entregue na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Pùblicos de Piracanjuba/GO, situada na Rua Moacir Teles com Rua 7 de Setembro, nº 360, Setor Planalto, desde que tenha ocorrido a total e efetiva execução dos serviços/fornecimento dos produtos, relacionados na ordem de serviços/autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo (no caso do inciso I do artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/2021. A

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Moacir Teles, esquina com Rua 7 de Setembro, nº 360 – Setor Planalto – CEP 75.643-014 –
Piracanjuba/GO

CNPJ: **15.165.148/0001-05** | Telefone: **(64) 99243-7140** | E-mail: obraspba@gmail.com

apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários;

10.6. Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

- a) Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Secretaria;
- b) CND da União;
- c) CND Estadual;
- d) CND do FGTS;
- e) CND Trabalhista;
- f) CND Municipal.

10.7. Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

10.8. O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada;

10.9. Durante a vigência do Ato Declaratório, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021 ou de redução dos preços praticados no mercado;

10.10. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II, do art. 124, da Lei Federal nº 14.133/2021, a requisitante, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

11. FISCAL DO OBJETO CONTRATADO

Nome: Lucas Guimarães de Sartes

CPF: 021.498.151-76

12. DAS PENALIDADES

12.1 Sem prejuízo da cobrança de perdas e danos, o CONTRATANTE poderá sujeitar o CONTRATADO as penalidades seguintes:

- a) advertência;

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Moacir Teles, esquina com Rua 7 de Setembro, nº 360 – Setor Planalto – CEP 75.643-014 –
Piracanjuba/GO

CNPJ: **15.165.148/0001-05** | Telefone: **(64) 99243-7140** | E-mail: obraspba@gmail.com

- b) suspensão do direito de licitar e contratar com o Município de Piracanjuba - GO, pelo prazo que for fixado pelo Contratante, em função da natureza e da gravidade da falta cometida;
- c) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, considerando, para tanto, reincidência de faltas, sua natureza e gravidade.

12.2. O CONTRATADO fica sujeito a multas de até 10% (dez por cento) do valor adjudicado, caso o serviço não seja realizado dentro do prazo fixado, por culpa exclusiva do CONTRATADO.

12.2.1 A aplicação das multas independe de qualquer interpelação judicial, sendo exigível desde a data do ato, fato ou omissão que lhe tiver dado causa, após instauração de Processo Administrativo com ampla defesa.

12.3. As multas e penalidades serão aplicadas sem prejuízo das sanções cíveis ou penais cabíveis.

12.4. O CONTRATADO será notificado, por escrito, para recolhimento da multa aplicada, o que deverá ocorrer no prazo de 10 (dez) dias úteis dessa notificação. Se não ocorrer o recolhimento da multa no prazo fixado, o seu valor será deduzido das faturas remanescentes.

Piracanjuba/GO, aos 07 do mês de janeiro de 2026

Lucas Guimarães de Sartes

Responsável pela Formalização da Demanda

Matrícula nº: 51495809

Wilson Rodrigues de Lima

Secretário(a) Municipal de Obras e Serviços Pùblicos de Piracanjuba/GO

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Rua Moacir Teles, esquina com Rua 7 de Setembro, nº 360 – Setor Planalto – CEP 75.643-014 –
Piracanjuba/GO

CNPJ: 15.165.148/0001-05 | Telefone: (64) 99243-7140 | E-mail: obraspba@gmail.com